

4ª ATA DE JULGAMENTO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 004/2022.

Aos dezenove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, às dez horas reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação composta pelo Senhores: **CLAUDICIR ALVES VASSÃO** (Presidente), **CASSIO RIBEIRO VALENÇA**, **DANIEL APARECIDO DOS SANTOS**, **ELISA CRISTINA DE OLIVEIRA PUPO**, **MARIA GABRIELLE CHAVES PEREIRA**, **MARJORIE YURI TAMASHIRO**, **MATHEUS EDUARDO DE PONTES PEREIRA** e **YLANA CAROLINE GONÇALVES MACHADO** (Membros) e **DÉBORA SILVANO DE CAMARGO** (Secretária) o Técnico-Contábil **RUBENS MARIANO** e o Técnico Senhor **EVERTON VIANA SANTOS**, nomeados conforme Portaria nº 004/2022 e 007/2022 de 06/01/2022, para análise do relatório da equipe técnica, referente análise dos documentos de proposta de preços, das empresas habilitadas no pleito. Aberta a sessão o Senhor presidente informa aos presentes que as propostas das empresas: AREA AZUL CENTRAL PARK LTDA; DCT TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA; EASY PARKING ESTACIONAMENTO ROTATIVO; G2 EMPREENDIMENTOS E LOGÍSTICA LTDA; LOG1 SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA-EPP, foram analisadas pelos Técnicos da Secretaria de Trânsito e Mobilidade urbana, que assim discorreram:

“PARECER TÉCNICO – VIABILIDADE FINANCEIRA

Proc. Administrativo 474/2022
Concorrência Pública: 004/2022

Objeto: Outorga onerosa com a concessão dos serviços de implantação, fiscalização e administração do sistema de estacionamento rotativo nas vias públicas e logradouros do Município de Registro/SP, através de sistema automatizado, emissores de comprovante de tempo de estacionamento para controle e fornecimento de mão-de-obra e equipamentos, conforme descritivo constante do ANEXO I do edital.

1. INTRODUÇÃO

Trata-se da manifestação referente a participação das empresas interessadas no certame licitatório, em especial a fase de proposta, conforme definido no item 13. DO ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA COMERCIAL do edital de licitação.

Cumpra ressaltar que o modelo Plano de Negócios da Concessão foi apresentado pela municipalidade e detalhado no Anexo II - RELATÓRIO DO ESTUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICO E FINANCEIRA, complementado então pelo Anexo III - Proposta Comercial, conforme recomenda o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

2. PLANO DE NEGÓCIOS E MODELO DE PROPOSTA

Desta forma, se faz necessário algumas considerações prévias sobre o modelo apresentado, para assim proceder com a análise dos documentos apresentados pelas empresas participantes do certame, conforme a seguir.

VIABILIDADE ECONOMICO FINANCEIRO

A viabilidade técnica segue contextualizada no âmbito do presente projeto pela existência de um mercado consumidor e pela existência de empresa com capacidade técnica e econômico-financeira para atuar na prestação do Serviço de Estacionamento Rotativo no município de Registro.

A partir da necessidade, foi desenvolvido um plano de negócios que inclui uma série de planilhas a serem preenchidas pelos licitantes, em que os mesmos irão preencher de acordo com a realidade operacional e os valores fornecidos devem ser compatíveis com o mercado, seja para compra de insumos, pagamento de salários, investimentos da concessão, e assim ficará constatado a viabilidade econômico financeiro da proposta

PREMISSAS BÁSICAS DO SERVIÇO

As premissas básicas do serviço são coeficientes, preços de insumos, valores de salários, despesas operacionais e administrativas, assim como, informações operacionais básicas para o Estudo de Viabilidade Econômico e Financeiro referente ao Serviço de Estacionamento Rotativo.

Neste item, é importante destacar que os mesmos devem ser compatíveis com a realidade, em conformidade com preços de mercado, como estes itens ficam ligados diretamente a viabilidade, propostas com valores inferiores podem demonstrar inviabilidade ou risco do negócio. Embora cada empresa tenha capacidade técnica de ponderar seus valores de operação, é importante que os mesmos sejam compatíveis com o mercado, para que os números não sejam meros ilustrativos teóricos para proposta de preços e posterior ao início ocorra o risco do contrato iniciar com desequilíbrio financeiro, ocasionando reajustes e sendo prejudicial aos usuários e a municipalidade com propostas inexequíveis que devem ser criteriosamente analisadas.

CRITÉRIO DE APURAÇÃO DA TAXA DE RETORNO DE CAPITAL

A Taxa de Retorno de Capital ou TIR é a adequada para a remuneração do serviço capaz de promover a justa remuneração do capital implementado na concessão. A TIR calcula a taxa de desconto que deve ter um fluxo de caixa para que seu Valor Presente Líquido (VPL) iguale-se a zero. Já o Valor

Presente Líquido está diretamente relacionado ao conceito de TIR: O VPL traz ao valor presente um valor futuro. Ele representa a diferença entre os recebimentos e os pagamentos de um projeto de investimento em valores monetários atuais (de hoje).

Conclui-se que:

- Se a TIR de um projeto exceder a Taxa Mínima de Atratividade significa que o mesmo é viável.
- Se a TIR de um projeto ficar abaixo da Taxa Mínima de Atratividade o mesmo deve ser rejeitado.
- Se a TIR de um projeto for igual a Taxa Mínima de Atratividade a decisão de seguir com o projeto fica por conta dos gestores/investidores.

Dessa forma, o cenário do contrato de concessão avaliou a TIR através do método WACC (Weighted Average Capital Cost), e a partir do cálculo definiu que para todos os fins do Projeto Básico do Edital, o percentual de 5,87% (cinco inteiros e oitenta e sete percentuais) será considerado como indicador de viabilidade, isto é, a Taxa de Retorno resultante da Proposta Comercial da Licitante deverá ser maior ou igual a 5,87% (cinco inteiros e oitenta e sete percentuais). Caso contrário a mesma será considerada inviável.

INFORMAÇÕES FISCAIS, TRIBUTÁRIAS E ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

O Plano de negócios além de prever os investimentos da concessão, também prevê os tributos incidentes sobre a receita do projeto, além dos encargos trabalhistas dos funcionários.

3. CONSIDERAÇÕES PRÉVIAS – PROPOSTA COMERCIAL

Diante das informações da concessão, cumpre ressaltar que a proposta comercial é resultado da combinação de valores, que inclui os investimentos da concessão, e despesas da operação, ou seja, cada participante do certame de acordo com o seu *know-how* poderá inserir na planilha dados relativos a prestação dos serviços, e também a outorga, sendo esta vencedora a maior oferta, desde que constatado da viabilidade. A viabilidade não está somente vinculada a TIR como apresentado anteriormente, mas também na inserção de valores corretos e compatíveis com o mercado, em que a análise criteriosa destes poderá evidenciar se os números apresentados dos investimentos e despesas são compatíveis com o mercado, prestação de serviços e salários. O modelo Plano de Negócios possibilita este tipo de análise, evidenciando assim a capacidade operacional com valores atrativos e viáveis de acordo com as exigências do Projeto.

4. ANÁLISE DAS PROPOSTAS

A partir das considerações iniciais, serão analisadas as propostas de cada uma das empresas participantes do certame, a análise compreende

identificar a viabilidade operacional a partir da combinação dos valores fornecidos pelos participantes.

G2 EMPREENDIMENTOS E LOGÍSTICA LTDA

Analisando a proposta, a participante do certame **G2 EMPREENDIMENTOS E LOGÍSTICA LTDA** apresenta em sua proposta de preços o percentual de **42,42 %**.

A análise dos Insumos e mão de obra, constatamos o seguinte:

- Em insumos e mão de obra, todos os investimentos previstos foram reduzidos, como é o caso de itens básicos como: mesas, cadeiras, computador / impressora e outros;
- Itens relativos a sinalização foram reduzidos de maneira considerável, como por exemplo o item sinalização horizontal zona azul em que a licitante incluiu o orçamento de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) ao todo, para fins de comparação esta SMTMU considerou para este item investimento necessário de R\$ 59.527,56 (cinquenta e nove mil, quinhentos e vinte sete reais e cinquenta e seis centavos);
- Itens semelhantes a sinalização, como Sinalização das vagas de idoso, deficiente, motos e farmácia foram reduzidos, a soma destes itens por exemplo ficou em R\$ 5.660,00 (cinco mil, seiscentos e sessenta reais) em que a empresa informou valores destinados para este tipo de sinalização, já esta SMTMU na elaboração do Plano de Negócios destinou R\$ 39.684,41 (trinta e nove mil, oitocentos e sessenta e quatro reais, quarenta e um centavos);
- Os itens relativos a custo fixo todos foram reduzidos de acordo com a licitante;
- A licitante destinou para os salários dos monitores o valor mensal de R\$ 1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais), valor abaixo ao praticado no último contrato e inferior ao salário mínimo do Estado de São Paulo que é de R\$ 1.284,00 (um mil, duzentos e oitenta e quatro reais);
- Aluguel de escritório comercial a empresa reduziu o previsto para estimado de R\$ 1.000,00 (mil reais) por mês (preço inferior aos valores de mercado para uso de imóveis comerciais em Registro);
- Não foram previstos valores para Auxílio Alimentação dos funcionários;
- Os custos variáveis também tiveram seus valores reduzidos consideravelmente;
- O custo estimado de telefone fornecido pela licitante prestação de serviços é de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por mês;
- O custo estimado de internet fornecido pela licitante prestação de serviços é de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por mês;

A partir dos valores apresentados pela **G2 Empreendimentos e Logística LTDA** constatamos que: a princípio os valores apresentados tiveram redução considerável, desta forma, podemos alertar que existe a possibilidade da não execução contratual simplesmente pela disponibilidade financeira prevista fornecida pela empresa, desde valores de itens básicos como internet e telefone, bem como itens mais complexos que é a sinalização. Em complemento, notamos os salários destinados inferior ao salário mínimo estadual para os monitores;

Analisando o percentual ofertado, a licitante apresenta **42,42%** de outorga mensal; a combinação da outorga ofertada, em conjunto com os valores dos insumos e mão de obra, resultou em:

- Lucro Líquido do Exercício de R\$ 79.089,03; R\$ 110.691,87 e R\$ 143.874,85 para os respectivos 03 anos de concessão;
- Taxa de lucratividade de 4,94%, 6,58% e 8,15% para os anos de contrato;
- Investimento inicial de R\$ 65.790,00;
- VPL – Valor Presente Líquido de R\$ 348.405,90;

Estes números aparentemente demonstram a proposta vantajosa financeiramente, a TIR superou positivamente o mínimo esperado, porém, analisando a planilha, constatamos que os Encargos Sociais relativos a mão de obra também foram diminuídos em relação os tributos de mão de obra previstos inicialmente que foram de 80,88% estimados para 49,50%. Analisando a redução deste item, ficou constatado que o item INSS foi zerado e não foi considerado o percentual deste;

Diante do exposto, ainda que a tributação da empresa licitante seja diferente da proposta fornecida no que se refere o tributo incidente sobre a mão de obra, não foi possível constatar a inserção do mesmo em outro campo e não foi acrescentado nota explicativa;

Esta alteração reduziu consideravelmente os custos da empresa na proposta, entretanto, a operação se torna inviável nos moldes apresentados, pois o percentual ofertado só foi permitido em razão de que este item, combinado com todos os outros tenham sido reduzidos e zerados;

Cumpramos ressaltar que neste cenário é imprescindível a previsão orçamentária de INSS, pois, a contratação de funcionários de acordo com a legislação brasileira incide este tributo.

Desta forma, entendemos que a proposta é inviável, seja pela outorga ofertada, seja pela combinação de valores em especial a não previsão de pagamento de INSS dos funcionários, **demonstrando assim uma proposta inexecuível.**

EASY PARKING ESTACIONAMENTO ROTATIVO LTDA

Analisando a proposta, a participante do certame **EASY PARKING ESTACIONAMENTO ROTATIVO LTDA** apresenta em sua proposta de preços o percentual de **38,03 %**.

A análise dos Insumos e mão de obra, constatamos o seguinte:

- Em insumos e mão de obra, todos os investimentos previstos foram reduzidos, como é o caso de itens básicos como: mesas, cadeiras, computador / impressora e outros;
- Itens relativos a sinalização foram reduzidos de maneira considerável, como por exemplo o item sinalização horizontal zona azul em que a licitante incluiu o orçamento de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) ao todo, para fins de comparação esta SMTMU considerou para este item investimento necessário de R\$ 59.527,56 (cinquenta e nove mil, quinhentos e vinte sete reais e cinquenta e seis centavos);
- Itens semelhantes a sinalização, como Sinalização das vagas de idoso, deficiente, motos e farmácia foram reduzidos, a soma destes itens por exemplo ficou em R\$ 4.020,00 (quatro mil e vinte reais) em que a empresa informou valores destinados para este tipo de sinalização, já esta SMTMU na elaboração do Plano de Negócios destinou R\$ 39.684,41 (trinta e nove mil, oitocentos e sessenta e quatro reais, quarenta e um centavos);
- Os itens relativos a custo fixo todos foram reduzidos de acordo com a licitante;
- A licitante destinou para os salários dos monitores o valor mensal de R\$ 1.216,00 (um mil, duzentos e dezesseis reais), valor abaixo ao praticado no último contrato e inferior ao salário mínimo do Estado de São Paulo que é de R\$ 1.284,00 (um mil, duzentos e oitenta e quatro reais);
- Fora previstos valores para Auxílio Alimentação dos funcionários e vale transporte;
- Os custos variáveis também tiveram seus valores reduzidos porém próximos aos valores estimados pela SMTMU;

A partir dos valores apresentados pela **Easy Parking Estacionamento Rotativo Ltda** constatamos que: a princípio os valores apresentados tiveram redução, e que alguns deles merecem destaque, como é o caso da sinalização, esta de fundamental importância no início do contrato, já previsto o investimento necessário. Em complemento, notamos os salários destinados inferior ao salário mínimo estadual para os monitores;

Analisando o percentual ofertado, a licitante apresenta **38,03%** de outorga mensal; a combinação da outorga ofertada, em conjunto com os valores dos insumos e mão de obra, resultou em:

- Lucro Líquido do Exercício de R\$ 3.021,10; R\$ 37.295,54 e R\$ 73.283,71 para os respectivos 03 anos de concessão sem contar os investimentos;
- Taxa de lucratividade de 0,19%, 2,22% e 4,15% para os anos de contrato;
- Investimento inicial de R\$ 51.220,00;
- VPL – Valor Presente Líquido de - R\$ 2.688,52;

- A TIR – Taxa Interna de Retorno ao Capital ficou em 3,01%

A combinação dos valores inseridos com a proposta de percentual ofertado pela empresa resultou em uma TIR de 3,01%, ou seja, valor inferior ao limite de 5,87%;

Conforme o Anexo II - RELATÓRIO DO ESTUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICO E FINANCEIRA do edital de licitação o item é definido:

Para todos os fins do Projeto Básico do Edital, o percentual de 5,87% (cinco inteiros e oitenta e sete percentuais) será considerado como indicador de viabilidade, isto é, a Taxa de Retorno resultante da Proposta Comercial da Licitante deverá ser maior ou igual a 5,87% (cinco inteiros e oitenta e sete percentuais). Caso contrário a mesma será considerada inviável.

Dessa forma a proposta apresentada pela empresa EASY PARKING ESTACIONAMENTO é **considerada inviável**.

AREA AZUL CENTRAL PARK LTDA

Analisando a proposta, a participante do certame **AREA AZUL CENTRAL PARK LTDA** apresenta em sua proposta de preços o percentual de **41,18 %**.

A análise dos Insumos e mão de obra, constatamos o seguinte:

- Em insumos e mão de obra, todos os investimentos previstos foram reduzidos, como é o caso de itens básicos como: mesas, cadeiras, computador / impressora e outros;
- Itens relativos a sinalização foram reduzidos de maneira considerável, como por exemplo o item sinalização horizontal zona azul em que a licitante inclui o orçamento de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) ao todo, para fins de comparação esta SMTMU considerou para este item investimento necessário de R\$ 59.527,56 (cinquenta e nove mil, quinhentos e vinte sete reais e cinquenta e seis centavos);
- Itens semelhantes a sinalização, como Sinalização das vagas de idoso, deficiente, motos e farmácia foram reduzidos, a soma destes itens por exemplo ficou em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) em que a empresa informou valores destinados para este tipo de sinalização, já esta SMTMU na elaboração do Plano de Negócios destinou R\$ 39.684,41 (trinta e nove mil, oitocentos e sessenta e quatro reais, quarenta e um centavos);
- Os itens relativos a custo fixo todos foram reduzidos de acordo com a licitante;
- A licitante destinou para os salários dos monitores o valor mensal de R\$ 1.216,00 (um mil, duzentos e dezesseis reais), valor abaixo ao praticado no último contrato e inferior ao salário mínimo do Estado de São Paulo que é de R\$ 1.284,00 (um mil, duzentos e oitenta e quatro reais);
- Não foram previstos valores para Auxílio Alimentação dos funcionários e vale transporte;
- Os custos variáveis também tiveram seus valores reduzidos porém próximos

aos valores estimados pela SMTMU;

A partir dos valores apresentados pela AREA AZUL CENTRAL PARK LTDA constatamos que: a princípio os valores apresentados tiveram redução, e que alguns deles merecem destaque, como é o caso da sinalização. Em complemento, notamos os salários destinados inferior ao salário mínimo estadual para os monitores;

Analisando o percentual ofertado, a licitante apresenta 41,18% de outorga mensal; a combinação da outorga ofertada, em conjunto com os valores dos insumos e mão de obra, resultou em:

- Lucro Líquido do Exercício de - R\$ 36.752,28; R\$ 4.425,73 e R\$ 38.401,06 para os respectivos 03 anos de concessão sem contar os investimentos;
- Taxa de lucratividade de -2,29%, 0,26% e 2,17% para os anos de contrato;
- Investimento inicial de R\$ 68.227,00;
- VPL – Valor Presente Líquido de - R\$ 241.233,02;
- A TIR – Taxa Interna de Retorno ao Capital não ficou evidenciada nos cálculos, tendo em vista que o Valor Presente Líquido fechar negativo, o percentual da proposta ficou abaixo de 0%.

A combinação dos valores inseridos com a proposta de percentual ofertado pela empresa resultou em uma TIR inferior a 0%, ou seja, valor inferior ao limite de 5,87%;

Conforme o Anexo II - RELATÓRIO DO ESTUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICO E FINANCEIRA do edital de licitação o item é definido:

Para todos os fins do Projeto Básico do Edital, o percentual de 5,87% (cinco inteiros e oitenta e sete percentuais) será considerado como indicador de viabilidade, isto é, a Taxa de Retorno resultante da Proposta Comercial da Licitante deverá ser maior ou igual a 5,87% (cinco inteiros e oitenta e sete percentuais). Caso contrário a mesma será considerada inviável.

Dessa forma a proposta apresentada pela empresa AREA AZUL CENTRAL PARK LTDA é **considerada inviável**.

DCT TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

Analisando a proposta, a participante do certame DCT Tecnologia e Serviços LTDA apresenta em sua proposta de preços o percentual de **25,01 %**.

A análise dos Insumos e mão de obra, constatamos o seguinte:

- Em insumos e mão de obra, todos os investimentos previstos foram reduzidos, como é o caso de itens básicos como: mesas, computador / impressora e outros;
- Alguns itens a empresa apresentou valores superiores ao previsto inicialmente;

- Itens relativos a sinalização foram reduzidos, como por exemplo o item sinalização horizontal zona azul em que a licitante inclui o orçamento de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) ao todo, para fins de comparação esta SMTMU considerou para este item investimento necessário de R\$ 59.527,56 (cinquenta e nove mil, quinhentos e vinte sete reais e cinquenta e seis centavos);
- Itens semelhantes a sinalização, como Sinalização das vagas de idoso, deficiente, motos e farmácia foram reduzidos, a soma destes itens por exemplo ficou em R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais) em que a empresa informou valores destinados para este tipo de sinalização, já esta SMTMU na elaboração do Plano de Negócios destinou R\$ 39.684,41 (trinta e nove mil, oitocentos e sessenta e quatro reais, quarenta e um centavos);
- A empresa em “Outros” demonstrou investimento necessário de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) este sendo necessário para veículo de monitoramento
- Os itens relativos a custo fixo todos foram reduzidos de acordo com a licitante;
- A licitante destinou para os salários dos monitores o valor mensal de R\$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais);
- Não foram previstos valores para Auxílio Alimentação dos funcionários mas há destinação de valores para compra de vale transporte;
- Os custos variáveis também tiveram seus valores reduzidos porém próximos aos valores estimados pela SMTMU;

A partir dos valores apresentados pela DCT Tecnologia e Serviços LTDA. constatamos que: a princípio alguns itens tiveram redução. Em complemento, outros valores estão compatíveis com a execução contratual;

Analisando o percentual ofertado, a licitante apresenta 25,01% de outorga mensal; a combinação da outorga ofertada, em conjunto com os valores dos insumos e mão de obra, resultou em:

- Lucro Líquido do Exercício de R\$ 68.782,19; R\$ 110.980,17 e R\$ 155.288,04 para os respectivos 03 anos de concessão sem contar os investimentos;
- Taxa de lucratividade de 4,29%, 6,60% e 8,79% para os anos de contrato;
- Investimento inicial de R\$ 181.240,00;
- VPL – Valor Presente Líquido de R\$ 22.068,14;
- A TIR – Taxa Interna de Retorno ao Capital ficou em 16,29%.

A combinação dos valores inseridos com a proposta de percentual ofertado pela empresa resultou em uma TIR superior aos 5,87%;

Conforme o Anexo II - RELATÓRIO DO ESTUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICO E FINANCEIRA do edital de licitação o item é definido:

Para todos os fins do Projeto Básico do Edital, o percentual de 5,87% (cinco inteiros e oitenta e sete percentuais) será considerado como indicador de viabilidade, isto é, a Taxa de Retorno resultante da Proposta Comercial da

Licitante deverá ser maior ou igual a 5,87% (cinco inteiros e oitenta e sete percentuais). Caso contrário a mesma será considerada inviável.

Dessa forma a proposta apresentada pela empresa DCT Tecnologia e Serviços Ltda é **considerada viável** para fins de execução contratual.

LOG1 SOLUÇÕES INTEGRADAS EPP

Analisando a proposta, a participante do certame EASY PARKING ESTACIONAMENTO ROTATIVO LTDA apresenta em sua proposta de preços o percentual de **19,19 %**.

A análise dos Insumos e mão de obra, constatamos o seguinte:

Em insumos e mão de obra, todos os investimentos previstos foram mantidos com pequena alteração em relação o valor previsto inicialmente;

- Alguns itens a empresa apresentou valores superiores ao previsto inicialmente;
- Itens relativos a sinalização foram mantidos, além da ampliação de item, como é o caso de inserção da contratação de profissional para elaboração de Projeto de Sinalização Horizontal e Vertical;
- Itens semelhantes a sinalização, como Sinalização das vagas de idoso, deficiente, motos e farmácia foram mantidos em relação os valores previstos inicialmente;
- A empresa em “Outros” acrescentou itens como Campanha Educativa, Medicina do Trabalho / Treinamento, e Sistema de CFTV para escritório
- Os itens relativos a custo fixo todos foram reduzidos de acordo com a licitante;
- A licitante destinou para os salários dos monitores o valor mensal de R\$ 1.284 (um mil, duzentos e oitenta e quatro reais);
- Foram previstos valores para Auxílio Alimentação e Vale Transporte;
- Os custos variáveis também tiveram seus valores reduzidos porém próximos aos valores estimados pela SMTMU;

A partir dos valores apresentados pela empresa LOG1 Soluções Integradas LTDA. constatamos que: a princípio alguns itens tiveram redução, porém de maneira geral os valores estão compatíveis nos itens de relevância. Em complemento, outros valores estão compatíveis com a execução contratual;

Analisando o percentual ofertado, a licitante apresenta 19,19% de outorga mensal; a combinação da outorga ofertada, em conjunto com os valores dos insumos e mão de obra, resultou em:

- Lucro Líquido do Exercício de R\$ 110.930,19; R\$ 156.670,02 e R\$ 201.763,04 para os respectivos 03 anos de concessão sem contar os investimentos;
- Taxa de lucratividade de 6,93%, 9,32% e 11,43% para os anos de contrato;
- Investimento inicial de R\$ 218.186,71;
- VPL – Valor Presente Líquido de - R\$ 154.425,68;
- A TIR – Taxa Interna de Retorno ao Capital ficou em 77,79%.

A combinação dos valores inseridos com a proposta de percentual ofertado pela empresa resultou em uma TIR superior aos 5,87%;

Conforme o Anexo II - RELATÓRIO DO ESTUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICO E FINANCEIRA do edital de licitação o item é definido:

Para todos os fins do Projeto Básico do Edital, o percentual de 5,87% (cinco inteiros e oitenta e sete percentuais) será considerado como indicador de viabilidade, isto é, a Taxa de Retorno resultante da Proposta Comercial da Licitante deverá ser maior ou igual a 5,87% (cinco inteiros e oitenta e sete percentuais). Caso contrário a mesma será considerada inviável.

Dessa forma a proposta apresentada pela empresa LOG1 Soluções Integradas LTDA EPP é **considerada viável** para fins de execução contratual.

5. CONCLUSÃO

Diante das propostas, e da análise de sensibilidade apresentada pelas mesmas, apontamos o seguinte cenário de acordo com o números apresentados pelas empresas licitantes:

G2 EMPREENDIMENTOS E LOGÍSTICA LTDA

Outorga: 42,42 %. Proposta: Inviável;

Motivo: Ausência da previsão de pagamento de INSS dos funcionários e outros valores inferiores a execução contratual;

EASY PARKING ESTACIONAMENTO ROTATIVO LTDA

Outorga: 38,03 %. Proposta: Inviável

Motivo: TIR inferior ao percentual mínimo que comprova viabilidade.

AREA AZUL CENTRAL PARK LTDA

Outorga: 41,18 % Proposta: Inviável

Motivo: TIR inferior ao percentual mínimo que comprova viabilidade.

DCT TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

Outorga: 25,01 % Proposta: Viável:

Motivo: TIR de 16,29% superior ao limite que comprova a viabilidade do Projeto.

LOG1 SOLUÇÕES INTEGRADAS EPP
Outorga: 19,19% Proposta: Viável

Motivo: TIR de 77,79% superior ao limite que comprova a viabilidade do Projeto.

Atenciosamente

Everton Viana Santos
Diretor de Mobilidade Urbana

Claudio Bolsonello
Secretário Municipal de Trânsito e Mobilidade Urbana”

Após análise do relatório o Senhor Presidente juntamente com a Comissão Permanente de licitação, **CLASSIFICA** as empresas como segue: **em primeiro lugar** a empresa **DCT TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA** com percentual de repasse de **25,01%** (vinte e cinco inteiros e um centésimo por cento) e em segundo lugar a empresa LOG1 SOLUÇÕES INTEGRADAS EPP com percentual de repasse de 19,19 (dezenove inteiros e dezenove centésimos por cento). Foram consideradas inexecutáveis as propostas das empresas: G2 EMPREENDIMENTOS E LOGÍSTICAS LTDA; EASY PARKING ESTACIONAMENTO ROTATIVO LTDA; AR3A AZUL CENTRAL PARK LTDA. Fica assegurado às empresas licitantes e a quem possa interessar o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual recurso, a partir da publicação do presente resultado no Diário Eletrônico do Município, conforme estabelecem os Art. 109 e 110 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, ficando franqueado à V.S.^a vistas ao processo. Nada mais havendo a constar encerra-se a presente ata.

Claudicir Alves Vassão
Presidente da Comissão de Licitação